



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº165/18

Data:20/02/2018

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 116.104,96 (cento e dezesseis mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos) no exercício financeiro de 2018.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 116.104,96 (cento e dezesseis mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos) na seguinte dotação:

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 301</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 1.081</b>	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <b><u>EQUIPAMENTOS UBS VITOR DANTAS</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3569	16.104,96
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3569	100.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>116.104,96</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º**- os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit financeiro no valor de R\$ 116.104,96 (cento e dezesseis mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

**3569** – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

**Id Uso** – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão da seguinte meta:

**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde  
**Função: 10** Saúde  
**Subfunção: 301** Atenção Básica  
**Programa: 7** Promoção da Saúde  
**Atividade: 1.081** **EQUIPAMENTOS UBS VITOR DANTAS**

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Q	Recursos - R\$
								Vinculados	Livres	Total
1.081	Município	Equipamentos – UBS Vitor Dantas	10	301	3569		Unidade			
						2018		16.104,96	-	16.104,96
						2019		-	-	-
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
<b>Total</b>								<b>16.104,96</b>	<b>-</b>	<b>16.104,96</b>
1.081	Município	Equipamentos – UBS Vitor Dantas	10	301	3569		Unidade			
						2018		100.000,00	-	100.000,00
						2019		-	-	-
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
<b>Total</b>								<b>100.000,00</b>	<b>-</b>	<b>100.000,00</b>
								<b>116.104,96</b>		<b>116.104,96</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a seguinte meta no Órgão:

**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde  
**Função: 10** Saúde  
**Subfunção: 301** Atenção Básica  
**Programa: 7** Promoção da Saúde  
**Atividade: 1.081** **EQUIPAMENTOS UBS VITOR DANTAS**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.081	Equipamentos – UBS Vitor Dantas	Executivo	10	301	Serviços	3569	16.104,96
1.081	Equipamentos – UBS Vitor Dantas	Executivo	10	301	Serviços	3569	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	116.104,96

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2018.

  
**Amin José Hannouche**  
Prefeito Municipal

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

  
**Sueli Cecília Teodoro Vitorio**  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

## **PROJETO DE LEI Nº165/18** **Exposição de Motivos**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está sendo criada, tendo em vista o repasse do FNS para aquisição de equipamentos e material permanente para a UBS Vitor Dantas. Trata-se de saldo remanescente do exercício anterior que ficou depositado na conta específica em 31/12/2017. Para a sua utilização é necessário abrir funcional no orçamento vigente.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

**Atenciosamente**

**Amin José Hannouche**  
**Prefeito**